

**EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO  
Nº 001/SEBRAE/PE/18**

**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS  
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA**

**Julho/ 2018**

**Recife**



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/SEBRAE-PE/18**

**S**EBRAE/PE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.829.524/0001-64, com sede na Rua Tabaiaras, 360 – Ilha do Retiro – Recife – PE, **torna público** estarem abertas as inscrições para **Credenciamento de Empresas** a partir do dia 17 de julho de 2018, encerrando-se no dia 31 de agosto de 2018 - às 17h00, horário de encerramento do expediente no SEBRAE-PE. As empresas habilitadas no processo passarão a integrar o **“Cadastro de Prestadores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/PE”**, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no artigo 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 213/2011.

1. Cada unidade estadual do Sistema SEBRAE e o SEBRAE Nacional realizarão seus respectivos credenciamentos para prestação de serviços de consultoria e instrutoria. Os cadastros de prestadores de serviços das unidades estaduais e do SEBRAE Nacional comporão o Cadastro Nacional de Prestadores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do Sistema SEBRAE.
2. As inscrições previstas neste Edital de Credenciamento serão realizadas pelo site [www.egaion.com.br](http://www.egaion.com.br) - “Credenciamento SEBRAE/PE – 01/2018” e deverão ser enviadas para o endereço informado, juntamente com a documentação de Habilitação e Qualificação Técnica, conforme disposto neste Edital.
3. O credenciamento não estabelece obrigação do SEBRAE/PE de efetuar qualquer contratação, constituindo-se apenas em um cadastro de prestadores de serviços aptos a atenderem às demandas, quando houver.
4. **O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade dos interessados**, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo pelo site [www.egaion.com.br](http://www.egaion.com.br) - link “Seleções - Credenciamento SEBRAE/PE – 01/2018”
5. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser formalizado, por escrito, dirigido ao endereço [www.egaion.com.br](http://www.egaion.com.br) - aba “Fale Conosco”. O prazo para resposta é de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento.
6. O prazo para impugnação deste edital é de 2 dias úteis a partir da data de sua publicação.
7. Não sendo impugnado o edital, preclui toda a matéria nele constante.
8. Fica assegurado ao SEBRAE/PE o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às empresas credenciadas

Recife, 17 de julho de 2018.

**SEBRAE/PE**



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<b>ÍNDICE</b>		<b>Página</b>
<b>1</b>	Objeto	<b>04</b>
<b>2</b>	Condições para Credenciamento	<b>04</b>
<b>3</b>	Etapas do Processo de Credenciamento	<b>05</b>
<b>4</b>	Etapa 1 – Inscrição	<b>05</b>
<b>5</b>	Etapa 2 – Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica	<b>06</b>
<b>6</b>	Cronograma	<b>12</b>
<b>7</b>	Cadastro de Empresas Credenciadas	<b>13</b>
<b>8</b>	Contratação para Prestação de Serviços	<b>14</b>
<b>9</b>	Avaliação e Acompanhamento da Prestação de Serviço	<b>15</b>
<b>10</b>	Pagamento da Prestação de Serviços e Despesas com Viagens	<b>15</b>
<b>11</b>	Descredenciamento e Suspensão	<b>16</b>
<b>12</b>	Responsabilidade Sócio Ambiental.	<b>17</b>
<b>13</b>	Práticas Anticorrupção	<b>17</b>
<b>14</b>	Disposições Finais	<b>18</b>

<b>ANEXOS</b>		<b>Página</b>
<b>I.</b>	Áreas e Subáreas de Conhecimento	<b>19</b>
<b>II.</b>	Orientações para Relato de Experiência da Empresa	<b>52</b>
<b>III.</b>	Declaração de Vedações para Credenciamento	<b>53</b>
<b>IV.</b>	Termo de Concordância de Disponibilização do Cadastro para Terceiros	<b>54</b>
<b>V.</b>	Declaração de Inexistência de Vínculo de Exclusividade	<b>55</b>
<b>VI.</b>	Termo de Confidencialidade	<b>56</b>
<b>VII.</b>	Requerimento para Atualização Jurídica e Fiscal	<b>57</b>



## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

### **1. OBJETO**

1.1. Este Edital tem como objeto o **Credenciamento de empresas** para integrarem o **Cadastro de Prestadores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/PE**, que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda, em regime de não exclusividade. O credenciamento não gera para as **empresas** qualquer direito de contratação.

### **2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

2.1. A participação neste credenciamento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Poderão ser credenciadas, para prestar serviços ao SEBRAE/PE sociedades empresárias e sociedades simples, exceto cooperativas, operando nos termos da legislação vigente, legalmente constituídas há, no mínimo 02 (dois) meses da data da abertura deste Edital, e que atendam aos seguintes requisitos:

2.2.1. CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) ou Objeto Social que contemple a realização de serviços de consultoria e/ou instrutoria ou atividades semelhantes (de acordo com as opções de atuação escolhidas pela empresa no ato da inscrição), nas áreas e subáreas de conhecimento de interesse.

2.2.2. Capital social compatível com o número de empregados, observando-se os seguintes parâmetros:

2.2.2.1. Empresas com até dez empregados - capital mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.2.2.2. Empresas com mais de dez e até vinte empregados - capital mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2.2.2.3. Empresas com mais de vinte e até cinquenta empregados - capital mínimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

2.2.2.4. Empresas com mais de cinquenta e até cem empregados - capital mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e

2.2.2.5. Empresas com mais de cem empregados - capital mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

2.2.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Empresa (CNPJ).

2.2.4. Registro na Junta Comercial.

2.2.5. Para sociedades de advogados, o registro na Junta Comercial poderá ser substituído pela comprovação de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil.

2.3. **Poderão participar deste processo e serem credenciadas para prestar serviços ao SEBRAE/PE:**

2.3.1. Empresas de consultoria e/ou instrutoria que tenham modificado sua natureza jurídica para sociedade empresarial, quadro societário ou objeto social, desde que a data de abertura da empresa tenha ocorrido há, no mínimo, 02 meses da data de abertura deste Edital.

2.3.2. Empresas que possuam em seu quadro de empregados ou quadro societário, ex-empregados ou ex-dirigentes do Sistema Sebrae, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data de desligamento ou do término do mandato.

2.3.3. Empresas e profissionais vinculados que atuem em conformidade ao contido no artigo 299 do Código Penal, não praticando ou aceitando a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

2.4. **É vedada a participação de empresas:**

2.4.1. Unipessoais, ou seja, empresas formadas por apenas um sócio.

2.4.2. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

2.4.3. Que estiverem sob decretação de falência.

2.4.4. Que possuam algum dirigente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema SEBRAE;

2.4.5. Que tenham sido descredenciados por iniciativa de alguma unidade federativa do Sistema SEBRAE, enquanto durar o prazo do descredenciamento;



## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

- 2.4.6. Que sejam credenciados por outro SEBRAE/UF, exceto o disposto no **subitem 4.6** deste Edital;
- 2.4.7. Que possuam algum dirigente, sócio ou empregado que tenha relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE contratante:
  - 2.4.7.1. Segundo essa disposição não podem participar: cônjuge – marido ou mulher e companheiro ou companheira – união estável, nos termos do Código Civil; Parente por sanguinidade, até 1º grau – (pai, mãe, filho(a)); Parente por sanguinidade, até 2º grau (irmão(ã), avô (ó)); parente por afinidade, até 1º grau (sogra(a), genro, nora, padrasto, madrastra, enteado(a)); parente por afinidade, até 2º grau – cunhado(a).
  - 2.4.7.2. Segundo essa disposição podem participar: Tio (a), sobrinho (a) – são parentes por sanguinidade em 3º grau; Primo (a) – parentes por sanguinidade em 4º grau.

### **3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O processo de credenciamento de empresas para integrar o “**Cadastro de Prestadores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/PE**” será composto de duas etapas, de caráter eliminatório:
  - 3.1.1. **Etapa 1 – Inscrição:**
    - 3.1.1.1. Preenchimento completo e correto dos dados cadastrais da empresa, relato de experiência e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, no cadastro eletrônico (formulário de inscrição Sebrae).
    - 3.1.1.2. Envio de toda a documentação exigida neste Edital, por meio físico, no prazo estipulado
  - 3.1.2. **Etapa 2 - Habilitação Jurídica/ Fiscal e Qualificação Técnica:**
    - 3.1.2.1. Análise das informações/dados e dos documentos enviados em meio físico, para habilitação jurídica e fiscal.
    - 3.1.2.2. Análise das informações/dados e dos documentos enviados em meio físico, para qualificação técnica da empresa.

### **4. ETAPA 1: INSCRIÇÃO**

- 4.1. A empresa que desejar participar do processo de credenciamento deverá inscrever-se pelo site [www.egaion.com.br](http://www.egaion.com.br) - link “**Seleções - Credenciamento SEBRAE/PE – 01/2018**”, preenchendo os seus dados cadastrais e relato de experiência, obedecendo aos requisitos correspondentes às áreas e subáreas de conhecimento pretendidas, devendo optar pela natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria.
- 4.2. O credenciamento será realizado por área e subárea de conhecimento e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria, definidas no **Anexo I**, de acordo com o seu objeto social.
- 4.3. A empresa indicará, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais dos sócios e/ou empregados que se responsabilizarão pelos serviços a serem prestados ao SEBRAE/PE.
  - 4.3.1. O vínculo com a empresa deverá ser comprovado no contrato social, no caso dos sócios, e carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregados.
- 4.4. Para os fins deste credenciamento, a empresa poderá indicar tantos profissionais quantos desejar, de acordo com a qualificação técnica estabelecida neste Edital de Credenciamento.
- 4.5. Após a Etapa de Habilitação, a empresa credenciada poderá indicar novos profissionais ou substituir aquele(s) já indicado(s) na(s) área(s) /subárea(s) de conhecimento e natureza(s) na(s) qual (is) foi credenciada, observados os requisitos evidenciados nas alíneas “c” e “d” do **subitem 5.4** deste edital, em dois momentos após o credenciamento, nos meses de junho e novembro, **podendo ocorrer nova janela de indicação de acordo com a necessidade e demandas do SEBRAE/PE**.
- 4.6. **A empresa poderá se inscrever:**
  - 4.6.1. Em até 03 (três) área(s) de conhecimento(s), sem limite de subáreas, conforme sua especialidade (Anexo I).



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE

- 4.6.2. Em mais de uma unidade do Sistema SEBRAE, desde que possua matriz/filial no estado da inscrição e que não esteja credenciada com o mesmo CNPJ.
- 4.7. O SEBRAE/PE e a EGAION Consultoria Ltda não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.8. Somente os cadastros eletrônicos totalmente preenchidos **e finalizados** serão considerados para o Processo de Credenciamento.
- 4.9. Após a finalização e envio do cadastro eletrônico será permitida a alteração de dados apenas durante o período de inscrição. Não serão aceitos pedidos de alteração após esse período.
- 4.10. A empresa deverá habilitar, dentre os profissionais indicados, no mínimo:
- 4.10.1. (dois) 02 sócios;
  - 4.10.2. (dois) 02 empregados; ou
  - 4.10.3. um 01 sócio e um empregado, como condição para credenciamento e para sua permanência no rodízio.
- 4.11. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da empresa dispondo o SEBRAE/PE do direito de excluir deste processo de credenciamento a Empresa que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.
- 4.12. O relato de experiências é parte integrante do cadastro da pessoa jurídica e, quando preenchido incorretamente, implica na eliminação automática da empresa candidata.
- 4.12.1. Dessa forma, recomendamos avaliar atentamente o conteúdo da(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento(s) – Anexo I, bem como a natureza do trabalho desenvolvido (consultoria e/ou instrutoria), antes de fazer a opção e descrever o relato de forma detalhada conforme indicado no Anexo II deste Edital.
  - 4.12.2. As inscrições serão consideradas válidas mediante preenchimento do cadastro eletrônico e envio posterior (por meio físico) de todos os documentos solicitados para a pessoa jurídica e seus profissionais indicados, constantes no capítulo 5, de acordo com cronograma divulgado.

### 5. ETAPA 2: HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. A etapa de habilitação jurídica e fiscal e qualificação técnica é eliminatória e consiste na análise documental da regularidade jurídica, fiscal e técnica das empresas inscritas no processo de credenciamento, **com base exclusivamente nos documentos enviados por meio físico** e observará os seguintes critérios:
- 5.2. **Habilitação Jurídica e Fiscal:** serão exigidos os seguintes documentos da empresa:

ITEM	DOCUMENTO	TIPO	OBSERVAÇÕES
A.	Formulário completo da inscrição da Pessoa Jurídica, impresso e assinado, com os dados de todos os profissionais indicados.	Documento original, impresso após o preenchimento completo do cadastro no sistema do SEBRAE, <u>até a data final de inscrição</u>	



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

ITEM	DOCUMENTO	TIPO	OBSERVAÇÕES
B.	Comprovante de inscrição	Documento original, impresso após o preenchimento completo do cadastro no sistema do SEBRAE, <u>até a data final de inscrição</u>	O documento estará disponível após a conclusão da inscrição no Sistema, por meio do botão Visualizar, no campo "Impressão dos dados cadastrais e relato de experiência da empresa"
C.	Contrato social em vigor (com as respectivas alterações ou consolidação contratual), devidamente registrado na Junta comercial ou OAB).	Cópia simples	O objeto social da empresa deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (área/ subárea de conhecimento (Anexo I) e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria).  Não será aceito extrato do contrato social (certidão de breve relato ou simplificada).
D.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	Cópia simples, emitida eletronicamente e com data atualizada (até 90 dias)	<a href="https://www.receita.fazenda.gov.br/pess/oajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicita_cao2.asp">https://www.receita.fazenda.gov.br/pess/oajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicita_cao2.asp</a>
E.	Comprovantes de regularidade fiscal da empresa com as Fazendas:  1) Federal (tributos federais e dívida ativa da União)  2) Estadual  3) Municipal, do domicílio ou sede da matriz/filial da empresa, na forma da lei	Cópia simples, emitida eletronicamente	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CndConjuntalnter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CndConjuntalnter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1</a>  As empresas isentas de inscrição estadual deverão enviar o respectivo comprovante oficial, sendo aceita declaração emitida pelo contador da empresa.  Mesmo as empresas optantes pelo SIMPLES Nacional deverão enviar todas as CNDs: Federal, Estadual e Municipal
F.	Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.	Cópia simples, emitida eletronicamente	<a href="https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/Fq_eCfSCriteriosPesquisa.asp">https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/Fq_eCfSCriteriosPesquisa.asp</a>  Mesmo as empresas que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

ITEM	DOCUMENTO	TIPO	OBSERVAÇÕES
G.	Cópia do Cadastro de Inscrição Municipal – CIM.	Cópia simples, emitida eletronicamente.	Deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (área/ subárea de conhecimento (Anexo I) e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria).
H.	Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho.	Cópia simples.	
I.	Declaração de Vedações para Credenciamento.	Anexo III	Documento original assinado pelo representante legal, em papel timbrado da empresa candidata.
J.	Termo de Concordância de Disponibilização do Cadastro para Terceiros.	Anexo IV	Documento original assinado pelo representante legal, em papel timbrado da empresa candidata.
K.	Declaração de Inexistência de Vínculo de Exclusividade.	Anexo V	Documento original assinado pelo representante legal, em papel timbrado da empresa candidata.
L.	Termo de Confidencialidade.	Anexo VII	Documento original assinado pelo representante legal, em papel timbrado da empresa candidata.
M.	Declaração, sob as penas da lei, de que não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo, forçado ou degradante, bem como, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.	-	Documento original assinado pelo representante legal, em papel timbrado da empresa candidata.

5.3. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade e **em nenhuma hipótese** será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

5.3.1. Os documentos para os quais o prazo não estiver mencionado, explicitamente, somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

5.4. **Qualificação Técnica:** a análise será realizada a partir da descrição do **relato de experiência** e dos **atestados de capacidade técnica** das prestações de serviços, realizadas em cada área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, realizados pela empresa, enviados conforme estabelecido neste Edital de Credenciamento, mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, todos em cópia simples.





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
A	Atestados de capacidade técnica	<p>a) A empresa deverá apresentar, no mínimo, 02 (dois) atestados de capacidade técnica, <b>podendo um deles ser do SEBRAE</b>, que comprove(m) a quantidade mínima de 400 (quatrocentas) horas de prestação de serviços, <u>em cada área e subárea de conhecimento que se inscrever e por natureza da prestação de serviços</u>, se consultoria ou instrutoria.</p> <p>b) Serão aceitos os atestados de capacidade técnica do SEBRAE, emitidos via Sistema informatizado.</p> <p>c) Os atestados deverão ser fornecidos pela empresa cliente atendida, em papel timbrado da empresa cliente, identificado e assinado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, mediante a apresentação de síntese, indicando ainda, o nome da empresa que prestou os serviços, o título do serviço prestado, <u>quantidade de horas</u>, período e resultado obtido com a manifestação acerca da qualidade.</p> <p>d) Caberá à banca examinadora verificar a pertinência dos atestados apresentados e relato de experiência com as atividades listadas na área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria.</p> <p>e) A empresa poderá utilizar atestados de seus sócios/empregados para fins de comprovação de sua habilitação técnica, desde que atendam aos requisitos descritos neste item.</p> <p>f) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por parentes que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, com empregados e/ou sócios da empresa candidata. Assim como atestados de capacidade técnica emitidos por funcionários/sócios da empresa candidata.</p> <p>g) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa física, exceto atestados emitidos por artesãos, desde que tenha carteira nacional de artesanato ou de trabalhador manual, por pescador, desde que possua o Registro de Pescador e por Produtor Rural, desde que possua Inscrição Estadual ou Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou Número do imóvel na Receita Federal – NIRF.</p> <p>h) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por empresas candidatas para outras empresas candidatas deste Credenciamento.</p> <p>i) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica de trabalhos voluntários, bem como de estágios ou de bolsistas.</p> <p>j) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por</p>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
		funcionários/sócios da empresa candidata.  k) Não será considerada atividade de consultoria o atendimento realizado pelos Agentes Locais de Inovação e/ou pelos Agentes de Orientação Empresarial.  l) O atestado de capacidade técnica não poderá ser substituído por portfólio.
<b>B</b>	Comprovantes da formação acadêmica dos sócios e/ou empregados	A empresa deverá apresentar documentos que comprovem a formação acadêmica de todos os sócios e/ou empregados indicados para compor a equipe técnica, conforme exigências listadas no anexo I, quais sejam:  a) Comprovante de escolaridade de cada sócio ou empregado indicado pela empresa para compor sua equipe técnica (cópia frente e verso do diploma da graduação e, se houver, pós-graduação)  b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, de todos os sócios ou empregados, de acordo com as exigências mencionadas no Anexo I (cópia frente e verso)  Somente serão aceitos documentos oficiais e de cursos que obedeçam a legislação vigente do MEC.  Documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução juramentada.
<b>C</b>	Comprovantes da experiência profissional dos sócios e/ou empregados	A empresa deverá apresentar documentos que comprovem a experiência profissional de todos os sócios e/ou empregados indicados para compor a equipe técnica, conforme exigências listadas no anexo I, quais sejam:  a) Cópia da carteira profissional (página de identificação, qualificação civil e contrato de trabalho) e/ou  b) Declarações das empresas para as quais os sócios e/ou empregados, indicados para compor sua equipe técnica, prestaram serviços.
<b>D</b>	Comprovante de vínculo da equipe técnica com a empresa candidata ao credenciamento	a) No caso de sócio, cópia do contrato social.  b) No caso de empregado, cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação, qualificação civil e contrato de trabalho) ou Ficha de Registro de Empregado



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

- 5.5. O relato de experiência (conforme orientações constantes do anexo II) é a descrição de um serviço/ apresentação de um “case”, **da empresa**, na(s) área(s) de conhecimento, subárea (s), na natureza do serviço (consultoria e/ou instrutoria), de acordo com as os requisitos constantes do Anexo I.
- 5.6. Os relatos de experiência descritos devem estar vinculados aos atestados de capacidade técnica que serão entregues, por subárea e natureza (consultoria e/ou instrutoria).
- 5.7. Todos os documentos relacionados na ficha de inscrição deverão ser enviados em meio físico, juntamente com o comprovante de inscrição, em envelope lacrado, constando na parte frontal as seguintes informações:

**Processo de Credenciamento Edital N° 001/SEBRAE-PE/18**

**NOME DA EMPRESA CANDIDATA**

**EGAION Consultoria Ltda**

Rua Vergueiro, 1353 - cjs 404/405/406 - Torre Norte – Vila Mariana –

São Paulo – SP

CEP: 04101-000

**5.7.1.É obrigatório o envio de todos os documentos, por meio físico, de acordo com os requisitos contidos neste edital. Não é necessário/obrigatório anexar os documentos no sistema, com exceção para os atestados de capacidade técnica que deverão ser anexados ao sistema.**

- 5.8. O comprovante da data de envio dos documentos será o carimbo dos Correios (Via SEDEX ou Carta Registrada) ou da respectiva empresa de transporte/ entrega no envelope:
- 5.8.1.A EGAION Consultoria Ltda não se responsabilizará por extravio ou por atrasos durante o processo de envio dos documentos
- 5.8.2.Documentos apresentados fora do prazo definido neste Edital, implicarão na reprovação da empresa candidata.
- 5.9. Sempre que necessário, o Sebrae/PE e a EGAION Consultoria, em qualquer fase do processo de credenciamento, promoverão diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de credenciamento da empresa, podendo inclusive, solicitar às empresas candidatas cópias de contratos e/ou notas fiscais que comprovem a realização dos serviços informados no relato de experiência e/ou atestados de capacidade técnica apresentados.
- 5.10. Durante a análise documental, se constatada alguma irregularidade, a EGAION Consultoria notificará a pessoa jurídica, através de publicação de listagem no site [www.egaion.com.br](http://www.egaion.com.br) - link “Seleções - Credenciamento – nº 001/SEBRAE/PE/18”, concedendo prazo para sua regularização.
- 5.11. Os documentos que fizerem parte deste processo de credenciamento não serão devolvidos às empresas participantes.
- 5.12. Empresas que não enviarem nenhum documento estarão automaticamente reprovadas.

**6. CRONOGRAMA**

- 6.1. Os resultados das etapas ou qualquer informação/alteração serão divulgados no site [www.egaion.com.br](http://www.egaion.com.br) - link “Seleções - Credenciamento nº 001/SEBRAE-PE/18” e no site do SEBRAE/PE, através do link <https://bit.ly/2mcSMdp> conforme segue, em datas prováveis:



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

	<b>DETALHAMENTO</b>	<b>DATA PREVISTA/HORÁRIO LOCAL</b>
<b>Etapa I</b> <b>Inscrição</b>	Período de inscrição	17/07 a 31/08/18 - até às 17h00
	Palestra orientativa (para esclarecimentos sobre o edital e processo de credenciamento)	30/07/18 – nos seguintes horários: 9h às 12h/ 14h às 17h
	Divulgação da listagem de cadastros concluídos	06/09/2018 - após 17h00
	Envio da documentação física	Até 06/09/18
<b>Etapa II</b> <b>Habilitação</b> <b>Jurídica e</b> <b>Fiscal e</b> <b>Qualificação</b> <b>Técnica</b>	Divulgação do resultado preliminar da Habilitação	19/10/18 - após 17h00
	Prazo para questionamentos relativos ao resultado da Habilitação	22 e 23/10/2018 – até as 17h00
	Divulgação do resultado preliminar da Qualificação Técnica	26/11/2018 - -após 17h00
	Prazo para questionamentos relativos ao resultado da Qualificação Técnica	27 e 28/11/2018 – até as 17h00
<b>Resultado final do Processo de Credenciamento</b>		10/12/2018 após 17h00
<b>Briefing Institucional</b>		12 a 14/12/2018

- 6.2. Após a divulgação dos resultados preliminares de cada etapa, a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos.
- 6.3. Todos os recursos serão dirigidos a EGaion Consultoria Ltda, por meio do endereço eletrônico [www.egaion.com.br/faleconosco](http://www.egaion.com.br/faleconosco) e não terão efeito suspensivo. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.
- 6.4. Recursos ou questionamentos apresentados fora do prazo (data/horário limite – até 18h do 2º dia) serão desconsiderados.
- 6.5. O SEBRAE-PE e a EGaion Consultoria realizarão palestra Orientativa, conforme previsto no cronograma, que terá por objetivo única e exclusivamente a retirada de dúvidas sobre o edital, não valendo como qualquer tipo de análise prévia de documentação da empresa. A palestra será gravada, para garantia, resguardo e segurança do seu conteúdo.
- 6.6. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do interessado, como nome da pessoa jurídica e/ou número de CNPJ, obrigatoriamente.



## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

- 6.6.1. Também serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 6.7. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas e/ou recursos de recursos.
- 6.9. A solicitação cujo teor despreze a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do SEBRAE/PE e/ou EGAion Consultoria será preliminarmente indeferida.

### **7. CADASTRO DE EMPRESAS CREDENCIADAS**

- 7.1. Todas as empresas aprovadas no processo de credenciamento serão inseridas no Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria e/ou Consultoria do SEBRAE/PE, não existindo número mínimo ou máximo de credenciados, estando aptas a prestar serviços quando demandadas.
- 7.2. Todas as empresas aprovadas deverão participar do Briefing institucional para terem seu processo de credenciamento validado, que será realizado após a divulgação do resultado final do credenciamento.
- 7.3. A empresa credenciada poderá solicitar inclusões em seu credenciamento, nos períodos a serem definidos e informados pelo SEBRAE-PE, devendo comprovar apenas a respectiva qualificação técnica para:
  - 7.3.1. Ampliar áreas de conhecimento – até o limite estabelecido pelo SEBRAE-PE e/ou natureza de prestação de serviços, se instrutoria ou consultoria, desde que respeitado o quantitativo máximo de áreas estabelecidas no item 4.6;
  - 7.3.2. Ampliar subárea de conhecimento dentro da mesma área de conhecimento e/ou natureza da prestação de serviços, se instrutoria ou consultoria, independente do quantitativo de subáreas;
- 7.4. A empresa credenciada poderá prestar serviços a outra unidade do Sistema SEBRAE, desde que no Edital do SEBRAE contratante a quantidade de horas utilizadas para comprovação da experiência da empresa, seja igual ou inferior a quantidade definida no Edital do SEBRAE/UF de credenciamento da empresa.
- 7.5. O SEBRAE-PE poderá disponibilizar o seu **“Cadastro de Empresas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria”** para instituições parceiras, bem como utilizar o cadastro destas instituições para a contratação de serviços de consultoria e de instrutoria, em situações de credenciamentos similares e respeitando os valores de hora de consultoria e de instrutoria do SEBRAE-PE.
  - 7.5.1. O SEBRAE-PE não se responsabilizará por quaisquer obrigações (jurídicas, legais e financeiras), tampouco pelo resultado dos serviços que venham a ser prestados por meio da transferência do cadastro de prestadores de serviços.
- 7.6. O **“Cadastro de Empresas Prestadoras de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria do Sistema SEBRAE”** será atualizado semestralmente e somente estarão em situação cadastral ativa as empresas que encaminharem os seguintes documentos:
  - 7.6.1. Declaração de que não presta serviços exclusivamente ao Sistema SEBRAE (Anexo V).
  - 7.6.2. Notas fiscais ou contratos, de outros tomadores, de serviços similares ao da natureza da prestação de serviço, se consultoria e/ou instrutoria, em que estiver credenciado.
    - 7.6.2.1. A atualização dos dados cadastrais da empresa é de sua responsabilidade exclusiva e é condição para a continuidade da prestação dos serviços, sob pena de suspensão.
- 7.7. Após o credenciamento, a empresa poderá solicitar a alteração da habilitação (alterações de razão social, fusão, incorporação, cisão, troca de sócios ou casos assemelhados), devendo a nova condição ser informada em até cinco (cinco) dias úteis, obedecendo aos requisitos estabelecidos neste Edital.
  - 7.7.1. A comprovação documental deverá ser encaminhada em até 30 (trinta) dias, ficando o cadastro inativo da data da comunicação até a regularização. O descumprimento deste prazo acarretará a aplicação da penalidade de descredenciamento.



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE

### 8. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 8.1. Quando houver demanda, a empresa credenciada será consultada por intermédio de seu representante legal, sobre o interesse e disponibilidade para prestação dos serviços.
- 8.2. A solicitação para prestação de serviços da empresa credenciada obedecerá ao critério de rodízio, que é o meio pelo qual se estabelece a forma de seleção, observando-se as seguintes regras:
  - 8.2.1. Área de conhecimento / subárea e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria;
  - 8.2.2. Produto/solução (quando houver);
  - 8.2.3. Regularidade fiscal da empresa credenciada;
  - 8.2.4. Proximidade do local de execução dos serviços em relação ao domicílio das empresas credenciadas;
    - 8.2.4.1. No raio de distância de até 25 km, não haverá distinção para o critério de proximidade entre as empresas credenciadas no rodízio.
- 8.3. Cumpridas as regras do rodízio, o sistema informatizado disponibilizará ao demandante apenas os dados da empresa na prioridade do rodízio.
- 8.4. Havendo mais de uma empresa que cumpra todos os critérios, a ordem de classificação nas respectivas filas de distribuição dos serviços será feita por sistema informatizado, no modo randômico, ou seja, acesso aleatório ao banco de empresas credenciadas.
- 8.5. A empresa credenciada deverá manter atualizada a documentação de regularidade fiscal válida, como condição para participar do rodízio e celebração do contrato de prestação de serviços.
- 8.6. Toda documentação deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, anteriores a data de vencimento das certidões.
  - 8.6.1. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos oficiais exigidos.
- 8.7. Caberá à empresa credenciada, no momento em que vier a ser consultada a prestar serviços ao SEBRAE-PE, analisar se possui a estrutura e capacidade adequadas para atender à demanda.
- 8.8. **A empresa credenciada indicará:**
  - 8.8.1. O **responsável técnico**, responsável pela qualidade e entrega do trabalho a ser contratado.
  - 8.8.2. **Preposto** da empresa, ou seja, o representante legal.
- 8.9. O representante legal da empresa deverá se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa à consulta sobre a prestação de serviços ao Sebrae, no prazo improrrogável, que for estabelecido pelo Sebrae.
- 8.10. Ao **recusar** a contratação **por indisponibilidade técnica e/ou operacional** a empresa voltará para a posição inicialmente ocupada na respectiva fila de distribuição dos serviços.
- 8.11. **Expirado o prazo para manifestação** a que se refere o **subitem 8.9** acima sem que haja resposta da empresa, a consulta será encaminhada, automaticamente, via sistema informatizado, para a próxima empresa da fila, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer direito a reclamação.
- 8.12. A empresa com **prioridade no rodízio**, que deixar o **prazo** da contratação **expirar** será realocada ao final da respectiva fila de distribuição dos serviços.
- 8.13. O aceite da consulta pela empresa gera apenas uma mera expectativa de prestação de serviços, que dependerá de autorização prévia da autoridade competente do SEBRAE-PE para a celebração do contrato.
- 8.14. Para o primeiro rodízio será realizado sorteio entre todas as empresas da respectiva área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, por sistema informatizado (modo randômico).
  - 8.14.1. Novas empresas credenciadas serão inseridas no final da fila, observados os critérios estabelecidos no **subitem 8.2**.
- 8.15. A prestação do serviço ocorrerá mediante demanda do SEBRAE-PE e somente será iniciada após a assinatura do contrato pelo SEBRAE-PE.



## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

- 8.16. A celebração do contrato de prestação de serviço ficará condicionada à apresentação de documentos previstos para habilitação e qualificação, conforme relacionados no **subitem 5.2**, alíneas c e d.
- 8.17. O contrato estabelecerá as condições da prestação de serviço, os direitos e as obrigações das partes, explicitando a autonomia técnica e financeira da empresa contratada para a execução dos serviços.
- 8.18. As empresas credenciadas estarão submetidas às condições previstas neste Edital de Credenciamento e pactuadas no respectivo instrumento contratual, quando da sua celebração.

### **9. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

- 9.1. O SEBRAE/PE, objetivando assegurar a qualidade dos serviços a serem prestados, realizará o acompanhamento da prestação de serviços das empresas credenciadas.
- 9.2. A avaliação da prestação de serviço será contemplada de duas formas:
  - 9.2.1. Pelo cliente e/ou
  - 9.2.2. Pela unidade demandante no SEBRAE-PE.
- 9.3. A empresa deverá atingir uma nota final na prestação de serviço igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos critérios avaliados, de acordo com os critérios estabelecidos pelo SEBRAE-PE.
- 9.4. O processo de acompanhamento da prestação de serviço contemplará, obrigatoriamente, duas formas de avaliação que comporão a nota final da empresa contratada:
  - 9.4.1. Avaliação do cliente: avaliará a qualidade do serviço prestado.
    - 9.4.1.1. Esta avaliação é obrigatória e corresponde a 60% (sessenta por cento) da nota final; e
    - 9.4.2. Avaliação da unidade demandante: acompanhará a realização do serviço prestado e o avaliará, registrando desvios e necessidade de ajustes.
      - 9.4.2.1. Esta avaliação é obrigatória e corresponde a 40% (quarenta por cento) da nota final da empresa contratada.
      - 9.4.3. A avaliação do cliente não será realizada quando este não possuir condições suficientes de preencher a respectiva avaliação ou quando os produtos/serviços forem entregues à unidade do SEBRAE-PE.
        - 9.4.3.1. Nestes casos, a avaliação da unidade demandante corresponderá a 100% (cem por cento) da nota final da empresa contratada.
  - 9.5. O acompanhamento da prestação de serviços contemplará os seguintes aspectos:
    - 9.5.1. Análise se o atendimento é satisfatório, sua equipe técnica está qualificada e se há monitoramento do contrato pelo preposto da contratada;
    - 9.5.2. Análise se não houve falhas no atendimento ou quando existentes foram prontamente corrigidas pela contratada sem prejuízo para o SEBRAE-PE;
    - 9.5.3. Qualidade e satisfação dentro dos requisitos do contrato, não havendo registros de recusas ou advertências para a contratada;
    - 9.5.4. Verificação no que se refere às entregas previstas no contrato se ocorreram dentro do prazo pactuado.
  - 9.6. O resultado gerado pela prestação de serviços será avaliado pela unidade contratante e será disponibilizado para a empresa para que sejam efetuados os ajustes necessários à consecução dos trabalhos quando necessários, no nível de qualidade estabelecido pelo SEBRAE-PE.

### **10. PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE DESPESAS COM VIAGENS**

- 10.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado de acordo com as regras definidas no contrato de prestação de serviços e nas normas internas do SEBRAE contratante sobre valores de consultoria e instrutoria, no SEBRAE-PE de acordo com a Tabela de Remuneração (Anexo IX).
- 10.2. Os valores a que se referem o subitem acima poderão sofrer alterações a qualquer tempo, a critério do SEBRAE/PE, cabendo a este comunicar tais alterações às empresas credenciadas.



## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

- 10.3. Os pagamentos somente serão efetuados por depósito em conta corrente, mediante apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser entregues na unidade responsável pela contratação:
- 10.3.1. Nota fiscal preenchida com as seguintes informações:
- 10.3.1.1. Natureza do serviço prestado, discriminando se a empresa atende aos requisitos do Art. 157 da Ordem de Serviço INSS/DAF nº. 100/03 (Da Dispensa da Retenção);
  - 10.3.1.2. Especificação dos serviços realizados;
  - 10.3.1.3. Período de realização dos serviços;
  - 10.3.1.4. Número do contrato;
  - 10.3.1.5. Local (cidade) da prestação dos serviços;
  - 10.3.1.6. Valor total, com a dedução dos impostos devidos;
  - 10.3.1.7. Banco, n.º da agência e da conta corrente da empresa.
- 10.3.2. A nota fiscal só deverá ser emitida após a conclusão dos trabalhos, entrega e aprovação dos relatórios do serviço pela unidade demandante.
- 10.3.3. Outros elementos que o contrato assim definir, como, por exemplo, relatório da prestação de serviços.
- 10.4. As despesas com viagens, caso ocorram, serão pagas de acordo com as normas internas definidas pelo SEBRAE contratante.

## **11. DESCREDENCIAMENTO E SUSPENSÃO**

### **11.1. A empresa será descredenciada quando:**

- 11.1.1. Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- 11.1.1.1. Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
  - 11.1.1.2. Não mantiver sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
  - 11.1.1.3. Entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema SEBRAE;
  - 11.1.1.4. Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sistema SEBRAE para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
  - 11.1.1.5. Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato de prestação de serviços firmado com o SEBRAE/UF;
  - 11.1.1.6. Comercializar qualquer produto/serviço do Sistema SEBRAE sem sua prévia autorização;
  - 11.1.1.7. Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
  - 11.1.1.8. Designar outra empresa, credenciada ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratada pelo SEBRAE, ou SEBRAE/UF, seja no todo, seja em parte;
  - 11.1.1.9. Utilizar a logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados ou utilizar a logomarca do SEBRAE em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos e outros canais sem autorização prévia da Instituição;
  - 11.1.1.10. Articular parcerias em nome do SEBRAE, ou SEBRAE/UF;
  - 11.1.1.11. Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio SEBRAE, ou SEBRAE/UF;
  - 11.1.1.12. Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
  - 11.1.1.13. Recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual;
  - 11.1.1.14. Alterar seu objeto social de modo que a torne incompatível com a prestação de serviços de consultoria/instrutoria;
  - 11.1.1.15. Encerrar as suas atividades, ou seja, a empresa estar inativa e/ou com baixa na junta comercial, cartório, Receita Federal do Brasil, dentre outros; e





## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

- 11.1.1.16. Receber 3 (três) avaliações com nota inferior a 70% (setenta por cento), na respectiva subárea de conhecimento.
- 11.1.2. A empresa descredenciada pelos motivos acima fica impedida de prestar serviços ao Sistema SEBRAE pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento.
- 11.1.3. A empresa será descredenciada na ocorrência de um ou mais subitens desse item, salvo na hipótese do **subitem 11.1.1.16**, em que o descredenciamento ocorrerá apenas na respectiva subárea.
- 11.2. A empresa será suspensa, na respectiva subárea e natureza, pelo período de 6 (seis) meses, quando:
  - 11.2.1. Receber 2 (duas) avaliações, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
  - 11.2.2. Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a sua plena execução;
  - 11.2.3. Não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta de prestação de serviços ao SEBRAE-PE (prazo expirado) por 3 (três) vezes consecutivas;
  - 11.2.4. Deixar de atualizar os documentos de regularidade fiscal por mais de 6 (seis) meses; e
  - 11.2.5. Deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo SEBRAE-PE por mais de 6 (seis) meses.
- 11.3. Após o recebimento da notificação, a empresa credenciada terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar pedido de reconsideração à penalidade aplicada.
- 11.4. A unidade gestora do credenciamento analisará o pedido e decidirá sobre a manutenção da penalidade.
- 11.5. A empresa credenciada poderá requerer ao SEBRAE-PE, sua inativação temporária ou exclusão do cadastro, mediante solicitação formal.

## **12. RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL**

- 12.1. A empresa credenciada se compromete a não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes durante a vigência deste edital.
- 12.2. A empresa credenciada se compromete a não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097, de 19.12.2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho, durante a vigência deste edital.
- 12.3. A empresa credenciada se compromete a não empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00 h às 05:00 h, durante a vigência deste edital.
- 12.4. A empresa credenciada e o profissional por ela indicado se comprometem a proteger e preservar o meio ambiente, bem como, a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, em suas respectivas relações comerciais.

## **13. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO**

- 13.1. A empresa credenciada assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.
- 13.2. O SEBRAE/PE e a empresa credenciada não poderão dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria ou por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação,



## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato ou ordem de prestação de serviço quando firmado, ou de outra forma que não relacionada ao referido objeto, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

- 13.3. O SEBRAE/PE e a empresa credenciada se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações do contrato ou ordem de prestação de serviço quando firmado.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. A participação neste credenciamento importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.
- 14.2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no edital de credenciamento ou no contrato de prestação de serviços.
- 14.3. O representante legal da empresa é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações e pelos documentos apresentados.
- 14.4. Pelo presente edital, a empresa está ciente e de pleno acordo que o SEBRAE-PE poderá:
- 14.4.1. Divulgar imagens obtidas em eventos vinculados ao SEBRAE-PE;
  - 14.4.2. Realizar filmagens para registros e uso institucional;
  - 14.4.3. Realizar transmissão online e simultânea;
  - 14.4.4. Criar minivídeos antes dos eventos (depoimentos/entrevistas) para divulgação, inclusive, nas redes sociais.
- 14.5. O SEBRAE-PE poderá fazer uso das imagens como melhor lhe aprouver, ficando exonerado de qualquer pagamento suplementar à empresa credenciada, quando fizer uso, reproduzi-las ou divulgá-las, sem limitação quanto ao número de reprodução, no Brasil e em demais países, sob a forma gráfica, magnética, eletrônica, ótica ou sob outras formas à sua escolha.
- 14.6. O presente Edital substitui os Editais anteriores de Credenciamento para todos os fins de direito, estando cancelado o cadastro de todas as pessoas jurídicas atualmente credenciadas e seus profissionais indicados, tão logo este processo esteja totalmente finalizado.

Recife, 17 de julho de 2018.

**SEBRAE/PE**

**Unidade de Soluções Empresariais e Credenciados - USEC**



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE

### ANEXO I – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

<p><b>1. RECURSOS HUMANOS</b></p> <p>1.1 Recrutamento e Seleção</p> <p>1.2 Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e Resultados</p> <p>1.3 Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas</p> <p>1.4 Gestão Trabalhista</p> <p>1.5 Cultura e Clima Organizacional</p> <p>1.6 Liderança</p> <p>1.7 Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho</p> <p>1.8 Condução de Grupos</p> <p>1.9 Qualidade de Vida no Trabalho</p> <p><b>2. EMPREENDEDORISMO</b></p> <p>2.1 Comportamento Empreendedor</p> <p>2.2 Negociação</p> <p>2.3 Sucessão Empresarial</p> <p><b>3. EDUCAÇÃO</b></p> <p>3.1 Educacional Pedagógico</p> <p>3.2 Educação à Distância – WEB</p> <p>3.3 Educação à Distância – Vídeo/TV</p> <p>3.4 Educação à Distância – Telessala</p> <p>3.5 Educação à Distância – Rádio</p> <p>3.6 Educação à Distância – Videoconferência</p> <p>3.7 Educação à Distância – Dispositivo Móvel</p> <p>3.8 Educação Empreendedora – Didática e Metodologia de Ensino na Educação Formal</p> <p>3.9 Educação de Jovens e Adultos (EJA)</p> <p>3.10 Ensino Especial (Educação Inclusiva)</p> <p>3.11 Aprendizagem Adaptativa</p> <p>3.12 Gamificação</p> <p>3.13 Design Instrucional</p> <p><b>4. SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS</b></p> <p>1.1 Gestão Econômico/Financeira</p> <p>1.2 Projeto de Viabilidade</p> <p>1.3 Captação de Recursos Financeiros</p> <p>1.4 Microfinanças</p> <p>1.5 Capital Empreendedor</p> <p>1.6 Sistema de Garantia de Crédito</p> <p>1.7 Acesso a Serviços Financeiros</p> <p>1.8 Meios Eletrônicos de Pagamento</p> <p>1.9 Tributação para Pequenos Negócios</p> <p>1.10 Sistemas Contábeis</p> <p>1.11 Seguros Gerais</p> <p>1.12 Cooperativismo Financeiro</p> <p><b>5. MARKETING E VENDAS</b></p> <p>5.1 Marketing Estratégico</p> <p>5.2 Marketing Territorial</p> <p>5.3 Franquias</p> <p>5.4 Vendas</p> <p>5.5 Negócios Digitais</p> <p>5.6 Marketing de Relacionamento</p> <p>5.7 Canais digitais</p> <p>5.8 Estudo e Pesquisa de Mercado</p> <p>5.9 Inteligência Competitiva</p> <p>5.10 Atendimento ao Cliente</p>	<p><b>6. NEGÓCIOS INTERNACIONAIS</b></p> <p>6.1 Comércio Exterior</p> <p>6.2 Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional</p> <p>6.3 Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação</p> <p><b>7. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL</b></p> <p>7.1 Diagnóstico Empresarial</p> <p>7.2 Planejamento Estratégico</p> <p>7.3 Gestão de Processos Empresariais</p> <p>7.4 Plano de Negócio</p> <p>7.5 Design Estratégico</p> <p><b>8. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE</b></p> <p>8.1 Gestão e Administração do Processo Produtivo</p> <p>8.2 Logística</p> <p>8.3 Suprimentos e Produção</p> <p>8.4 Gestão da Qualidade e Produtividade</p> <p>8.5 Normalização e Certificação</p> <p>8.6 Segurança Alimentar</p> <p>8.7 Regulamentação Técnica</p> <p>8.8 Metrologia</p> <p>8.9 Avaliação da Conformidade</p> <p><b>9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS</b></p> <p>9.1 Direito Tributário/Fiscal</p> <p>9.2 Direito Empresarial</p> <p>9.3 Direito do Trabalho e Direito Previdenciário</p> <p>9.4 Propriedade Intelectual</p> <p>9.5 Proteção Sui Generis</p> <p>9.6 Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios</p> <p>9.7 Mediação Conciliação e Arbitragem</p> <p>9.8 Direito Constitucional</p> <p>9.9 Direito Civil</p> <p>9.10 Direito Autoral</p> <p>9.11 Direito Digital</p> <p>9.12 Direito Econômico e Defesa Comercial</p> <p>9.13 Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios</p> <p>9.14 Direito Ambiental</p> <p>9.15 Direito Administrativo</p> <p><b>10. SUSTENTABILIDADE</b></p> <p>10.1 Sustentabilidade</p> <p>10.2 Gestão Ambiental</p> <p>10.3 Preparação e Adequação às Normas Ambientais</p> <p>10.4 Eficiência Energética</p> <p>10.5 Resíduos Sólidos</p> <p>10.6 Produção Sustentável</p> <p>10.7 Responsabilidade Social</p> <p><b>11. INOVAÇÃO</b></p> <p>11.1 Habitats de Inovação</p> <p>11.2 Design Gráfico</p> <p>11.3 Design de Produto</p> <p>11.4 Design Digital</p> <p>11.5 Design de Moda</p>	<p>11.6 Gestão do Conhecimento</p> <p>11.7 Prospecção Tecnológica</p> <p>11.8 Inovação</p> <p>11.9 Transferência de Tecnologia</p> <p>11.10 Cidades Inteligentes</p> <p>11.11 Startup</p> <p>11.12 Design de Ambiente</p> <p>11.13 Design de Serviços</p> <p><b>12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b></p> <p>12.1 Governança da Tecnologia da Informação</p> <p>12.2 Segurança da Informação</p> <p>12.3 Administração de Redes</p> <p>12.4 Infraestrutura Computacional</p> <p>12.5 Desenvolvimento de Sistemas</p> <p>12.6 Gestão de Dados</p> <p>12.7 Big Data</p> <p>12.8 Business Intelligence</p> <p><b>13. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL</b></p> <p>13.1 Aglomerações Produtivas/ Arranjos Produtivos Locais</p> <p>13.2 Planejamento Territorial</p> <p><b>14. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO</b></p> <p>14.1 Organização, Constituição e Funcionamento</p> <p>14.2 Cooperação</p> <p><b>15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL</b></p> <p>15.1 Turismo</p> <p>15.2 Ecoturismo</p> <p>15.3 Turismo Rural</p> <p>15.4 Turismo de Aventura</p> <p>15.5 Turismo de Negócios e Eventos</p> <p>15.6 Turismo Cultural</p> <p>15.7 Turismo de Sol e Praia</p> <p>15.8 Encadeamento Produtivo</p> <p>15.9 Gestão do Agronegócio</p> <p>15.10 Agronegócio Sustentável</p> <p>15.11 Economia Criativa</p> <p>15.12 Alimentação Fora do Lar</p> <p>15.13 Destino Turístico Inteligente</p> <p>15.14 Negócios de Impacto Social</p> <p>15.15 Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor</p> <p><b>16. POLÍTICAS PÚBLICAS</b></p> <p>16.1 Gestão Pública</p> <p>16.2 Desenvolvimento Local e Políticas Públicas</p> <p>16.3 Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios</p> <p>16.4 Consórcio Público</p> <p>16.5 Compras Públicas</p> <p>16.6 Desburocratização</p> <p>16.7 Microempreendedor Individual</p> <p>16.8 Microempresa e Empresa de Pequeno Porte</p> <p>16.9 Licenciamento Sanitário</p> <p>16.10 Licenciamento Rural Sanitário</p> <p>16.11 Licenciamento Ambiental</p> <p>16.12 Licenciamento Rural Ambiental</p> <p>16.13 Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico</p>
--	--	---



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>1. RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>1.1. Recrutamento e Seleção:</b> definição de perfil, recrutamento e seleção, ferramentas e instrumentos de mapeamento de perfil.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>1.2. Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e de Resultados:</b> sistemas de gestão de carreira, métodos de acompanhamento, métodos de avaliação, preparação para aposentadoria, remuneração fixa, tabela salarial, remuneração variável, reconhecimento não financeiro, benefícios, sistemas de gestão do desempenho, técnicas de elaboração de metas, indicadores de desempenho.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>1.3. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas:</b> levantamento de necessidades, programas de treinamento, educação e desenvolvimento profissional, indicadores, soluções de treinamento.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>1.4. Gestão Trabalhista:</b> admissão, registro, rescisão contratual, obrigações trabalhistas do empregador, encargos, folha de pagamento, relações de trabalho, acordo coletivo, relações sindicais.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>1.5. Cultura e Clima Organizacional:</b> estudo da cultura e clima organizacional, fatores culturais, comportamento organizacional, ações de intervenção.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<p><b>1.6. Liderança:</b> identificação de lideranças, desenvolvimento de líderes, estilos de liderança, gestão da diversidade na empresa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
--	---

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>1. RECURSOS HUMANOS</b>	
<p><b>1.7. Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho:</b> Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), indicadores de saúde.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<p><b>1.8. Condução de Grupos:</b> metodologias de condução de grupos, processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais, mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo, leitura, análise e avaliação de processos grupais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<p><b>1.9. Qualidade de Vida no Trabalho:</b> programas de qualidade de vida, programas de prevenção e cuidados com a saúde, indicadores de qualidade de vida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>2. EMPREENDEDORISMO</b>	
<p><b>2.1. Comportamento Empreendedor:</b> comportamento empreendedor, técnicas e ferramentas para o mapeamento e desenvolvimento de atitudes e características dos empreendedores – fatores psicológicos e sociológicos de empreendedorismo em corporações, fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos, empreendedorismo coletivo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<p><b>2.2. Negociação:</b> técnicas e habilidades de negociação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<p><b>2.3. Sucessão Empresarial:</b> programas de sucessão empresarial, instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>3. EDUCAÇÃO</b>	
<p><b>3.1. Educacional Pedagógico:</b> teorias e técnicas educacionais para o desenvolvimento de produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem, estratégias participativas, dialógicas e lúdicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<p><b>3.2. Educação à Distância - WEB:</b> estratégias de aprendizagem para aprendizado via internet (Aprendizagem baseada em problemas, sala de aula invertida, instrução linear, trilha de aprendizagem, aprendizagem adaptativa entre outros) e objetos de aprendizagem variados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<p><b>3.3. Educação à Distância - Vídeo/TV:</b> conteúdo educativo com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para televisão e canais na Web, roteiros de vídeos educativos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<p><b>3.4. Educação à Distância - Telessala:</b> conteúdo educativo para telessalas, material didático de aprendizagem, formação de orientadores de aprendizagem</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<p><b>3.5. Educação à Distância - Rádio:</b> conteúdo educativo para veiculação no rádio com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>3.6. Educação à Distância - Videoconferência:</b> conteúdo educativo para veiculação via videoconferência com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>3.7. Educação à Distância – Dispositivo Móvel:</b> conteúdo educativo para veiculação via mobile com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para aprendizagem por dispositivos móveis</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>3.8. Educação Empreendedora - Didática e Metodologia de Ensino na Educação Formal:</b> conteúdos educativos para jovens empreendedores em processo de escolarização na Educação Formal, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>3.9. Educação de Jovens e Adultos (EJA):</b> programa educativo para empreendedores jovens e adultos (EJA), não alfabetizados ou com baixa escolaridade (1º segmento do Ensino Fundamental), soluções educacionais de capacitação empresarial, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>3.10. Ensino Especial (Educação Inclusiva):</b> programa educativo para empreendedores e empresários com deficiência, soluções educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem para o deficiente, objetos de aprendizagem acessíveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<p><b>3.11. Aprendizagem Adaptativa:</b> teorias e técnicas educacionais, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, objetos de aprendizagem, teorias de intermediação da aprendizagem, níveis de proficiência específicos de cada aluno, desenvolvimento de recursos digitais dinâmicos, interativos e reutilizáveis destinado à diferentes ambientes de aprendizagem a partir de uma base tecnológica e a sua granularização em objetos de aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>3.12. Gamificação:</b> educomunicação (jogos educativos) para o desenvolvimento de soluções em diferentes áreas de capacitação empresarial e como recurso motivacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>3.13. Design Instrucional:</b> designer instrucional para conteúdos educativos com orientação no desenvolvimento de objetos de aprendizagem em diversos formatos: vídeo, cartilha, e-book, áudio book, podcast, entre outros</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li><li>✓ Apresentação de portfólio.</li></ul>

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<p><b>4. SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS</b></p>	
<p><b>4.1. Gestão Econômico/Financeira:</b> diagnóstico financeiro, controles financeiros, indicadores financeiros, formação de preço de venda, ciclo financeiro, avaliação de empresas (<i>valuation</i>), renegociação de dívidas.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>4.2. Projetos de Viabilidade:</b> projetos de viabilidade técnico/econômico/financeiro, análise de mercado, indicadores de rentabilidade e retorno do projeto.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<p><b>4.3. Captação de Recursos Financeiros:</b> projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>4.4. Microfinanças:</b> formação de redes, organizações de microcrédito, políticas públicas de microcrédito, orientação pré e pós-crédito.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>4.5. Capital Empreendedor:</b> fontes de capital empreendedor (investimento anjo, <i>seed capital</i>, <i>crowdfunding</i>, <i>venture capital</i>, <i>private equity</i>, mercado mobiliário, fundos patrimoniais, contrato de performance, empréstimos de fundos sociais, <i>mobile giving</i>, recursos governamentais e outras), e contratos de investimento.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>4.6. Sistema de Garantia de Crédito:</b> formas e sistemas de garantias de crédito, governança, gestão e estudo de viabilidade para Sociedade de Garantias de Crédito.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>4.7. Acesso a Serviços Financeiros:</b> Sistema Financeiro Nacional, produtos e serviços disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade aos pequenos negócios, cenário de crédito nacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>4.8. Meios Eletrônicos de Pagamento:</b> plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, normativos sobre meios eletrônicos de pagamento.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<p><b>4.9. Tributação para Pequenos Negócios:</b> tributos, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, livros exigidos, contabilidade fiscal, obrigações/guias, renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<p><b>4.10. Sistemas Contábeis:</b> registros e conciliação contábeis, relatórios oficiais (balanços, balancetes, demonstrativo de resultados, diário), imobilizado contábil (correção, depreciação), demonstrativos patrimoniais, perícias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<p><b>4.11. Seguros Gerais:</b> Sistema Nacional de Seguros Gerais, seguros de garantia de crédito, microsseguros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<p><b>4.12. Cooperativismo Financeiro:</b> composição do sistema nacional de cooperativismo de crédito. Constituição e gestão de cooperativas de crédito de empresários de pequenos negócios. Legislação sobre cooperativismo de crédito.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<p><b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b></p>	<p><b>REQUISITOS</b></p>
<p><b>5. MARKETING E VENDAS</b></p>	
<p><b>5.1. Marketing Estratégico:</b> diagnóstico, estratégias de marketing, metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, canais de distribuição, promoção e propaganda, metodologias de inteligência comercial, planejamento de mídia, endomarketing, plano de marketing, identificação de novos mercados e oportunidades de negócios, avaliação do mercado, posicionamento e administração de marcas e patrimônio intangível.</p>	



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<p><b>5.2. Marketing Territorial:</b> estratégias de comunicação territorial e de grupos de empresas, comunicação e identidade territorial, agregação de valor decorrentes das especificidades do território.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>5.3. Franquias:</b> modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados, planejamento e formatação de franquias, estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias, logística de suprimentos e distribuição para franquias, estratégias de expansão, marketing e comunicação da rede, planos de delivery, estruturação de manuais de franquias, orientação para escolha de franquia, requisitos para escolha de potenciais franqueados, elaboração e análise de contratos de franquias.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>5.4. Vendas:</b> planejamento, estratégias e técnicas de vendas, avaliação de ponto comercial, estratégia e gestão de varejo e atacado, canais de comercialização.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>5.5. Negócios Digitais:</b> estratégias de acesso ao ambiente web (website, e-commerce, hot site, blog, redes sociais), metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>5.6. Marketing de Relacionamento:</b> estratégias, soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente, pós-venda, fidelização</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<b>5.7. Canais Digitais:</b> administração de mobile sites e serviços on-line, metodologia de criação, implantação e lançamento de canais digitais, produtos e serviços via mobile.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica,</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>5.8. Estudo e Pesquisa de Mercado:</b> escopo da pesquisa, elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas e/ou qualitativas, relatórios, análise e interpretação de dados, metodologias, questionários, comportamento do consumidor.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>5.9. Inteligência Competitiva:</b> modelos, sistemas, ferramentas, processos, fatores críticos de sucesso, aplicabilidade de inteligência competitiva.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>5.10. Atendimento ao Cliente:</b> processos, técnicas e habilidades do atendimento e relacionamento, canais de atendimento ao cliente, estruturação de equipes.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>6. NEGÓCIOS INTERNACIONAIS</b>	
<b>6.1. Comércio Exterior:</b> políticas nacionais e internacionais de comércio exterior, barreiras tarifárias e não tarifárias, acordos comerciais bilaterais e multilaterais, subsídios ao comércio exterior, órgãos e mecanismos de apoio às exportações, logística internacional.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<p><b>6.2. Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional:</b> modalidades de negócios internacionais, bases de dados nacionais e internacionais de comércio, diagnóstico de aptidão exportadora, planos de internacionalização, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<p><b>6.3. Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação:</b> formação de preços de importação e exportação, modalidades de pagamento, registros, procedimentos alfandegários, transporte internacional, despacho aduaneiro, requisitos técnicos e comerciais de destino, processamento de exportação (ZPE), formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI), consórcios de exportação</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<p align="center"><b>7. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL</b></p>	
<p><b>7.1. Diagnóstico Empresarial:</b> mapeamento da situação global da empresa, levantamento e análise das práticas de planejamento e de gestão, governança, ferramentas de gestão, estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização, visão, missão, valores, diretrizes estratégicas, indicadores de desempenho e mercadológicos, processo produtivo, tecnologia</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<p><b>7.2. Planejamento Estratégico:</b> cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<p><b>7.3. Gestão de Processos Empresariais:</b> mapeamento, fluxos, métodos, técnicas e ferramentas de gestão de processos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> </ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>7. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL</b>	
	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>7.4. Plano de Negócio:</b> estudos de viabilidade, identificação de oportunidades, elaboração de planos de negócios.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>7.5. Design Estratégico:</b> aplicação do design para subsidiar processos de tomada de decisão a fim de aumentar as qualidades inovadoras e competitivas de um empreendimento, englobando o branding e design thinking.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li><li>✓ Apresentação de portfólio.</li></ul>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>8. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE</b>	
<b>8.1. Gestão e Administração do Processo Produtivo:</b> layout fabril, organização e métodos de trabalho, sistemas produtivos, processos produtivos, administração de materiais, planejamento e controle da produção, linhas de produção, manufatura enxuta, manufatura avançada (integração horizontal entre redes de valor, a integração vertical e a integração perfeita da engenharia em toda a cadeia de valor).	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>8.2. Logística:</b> sistematização de compras de materiais, insumos e serviços, organização e gestão de transporte, distribuição, estocagem, controle do fluxo, aspectos legais e responsabilidades sobre insumos e produtos relativos à logística reversa	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<b>8.3. Suprimentos e Produção:</b> administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>8.4. Gestão da Qualidade e Produtividade:</b> programas de gestão da qualidade e da produtividade, indicadores de desempenho, ferramentas de qualidade e produtividade	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>8.5. Normalização e Certificação:</b> normas ISO, normalização, certificação, auditoria da qualidade.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>8.6. Segurança Alimentar:</b> análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC), práticas de fabricação e manipulação de alimentos, procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO), perigos biológicos, físicos e químicos, critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos, plano de amostragem para análise microbiológica, controle de qualidade.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>8.7. Regulamentação Técnica:</b> tendências da regulamentação técnica, regulamentos técnicos vigentes, impactos da regulamentação técnica	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>8.8. Metrologia:</b> metrologia aplicada à melhoria da qualidade de produtos e serviços	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo</li></ul>





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<p><b>8.9. Avaliação da Conformidade:</b> mecanismos de avaliação da conformidade de sistemas de gestão, processos, produtos e pessoas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS</b>	
<p><b>9.1. Direito Tributário/Fiscal:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, impostos, em especial ICMS, IPI, ISS e PIS/COFINS, incluindo regime de Substituição Tributária, taxas e contribuições sociais, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, processo administrativo tributário, Conselhos de Contribuintes, autos de infração, Receita Federal do Brasil</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito.</li> <li>✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<p><b>9.2. Direito Empresarial:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, tipos de empresas, constituição das sociedades, contratos sociais, tipos de sociedade, procedimentos formais e legais contratos, títulos de crédito, direito e código de defesa do consumidor, estabelecimento e nome empresarial, abertura e fechamento de empresas, livros comerciais, contratos bancários, trespasse, fusão, cisão e incorporação, sucessão empresarial, falência e recuperação judicial, incluindo tratamento favorecido para pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito.</li> <li>✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<p><b>9.3. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, encargos, exigências das leis, incentivos, incidências, alíquotas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contratos de trabalho, direitos e deveres dos empregados,</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito.</li> <li>✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.</li> </ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS</b>	
peças com deficiência, menor aprendiz, estagiários, terceirização, solidariedade, cálculos trabalhistas, perícia trabalhista, rotinas trabalhistas e previdenciárias, regulamento de empresa, plano de cargos e salários, grupo econômico, teoria do conglomeramento.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>9.4. Propriedade Intelectual:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada (conhecimento nos tratados, acordos e Sistemas de Registros Nacional e Internacionais) envolvendo direitos autorais, direitos conexos, indicações geográficas, marcas, patentes, software e programa de computador, desenhos industrial, proteção de novas variedades de plantas, concorrência desleal, tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>9.5. Proteção Sui Generis:</b> registro e proteção de cultivares	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>9.6. Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios:</b> legislação internacional específica de apoio aos pequenos negócios, legislação comercial internacional para pequenos negócios.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito.</li><li>✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<p><b>9.7. Mediação, Conciliação e Arbitragem:</b> legislação aplicável aos métodos extra judiciais de soluções de conflitos, teoria do conflito, técnicas de negociação, mediação, conciliação e arbitragem.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Comprovação de conclusão de curso em Mediação, conciliação e arbitragem.</li><li>✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, se for o caso.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>9.8. Direito Constitucional:</b> direito comparado, legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Direito Público e Direito Privado: princípios, relações e hermenêutica, princípios gerais da atividade econômica, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para pequenos negócios, intervenção do estado no domínio econômico, regulação.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito.</li><li>✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>9.9. Direito Civil:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, pessoas naturais, pessoas jurídicas, bens, negócio jurídico, atos jurídicos, obrigações, contratos em geral e contratos específicos, títulos de crédito, responsabilidade civil, Direito de Empresa, empresário, sociedade, estabelecimento e institutos complementares, posse e propriedade, usufruto, penhor, hipoteca e anticrese.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito.</li><li>✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>9.10. Direito Autoral:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Lei 9.610/98, registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional</p> <p>-</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito.</li><li>✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<p><b>9.11. Direito Digital:</b> legislação, doutrina, jurisprudência comparadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito.</li><li>✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>9.12. Direito Econômico e Defesa Comercial:</b> Direito e Economia, legislação, doutrina, jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada, Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE: Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, contestação judicial das decisões do SBDE, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, concentração de mercados, estudos de microeconomia, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (Newly Industrialized Countries – NICs).</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito.</li><li>✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>9.13. Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios:</b> legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países, principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção dos pequenos negócios, novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de pequenos negócios, índice de desenvolvimento dos pequenos negócios e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais, programas de desenvolvimento industriais, organismos internacionais, legislação dos Países Recentemente Industrializados (Newly Industrialized Countries - NICs).</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito.</li><li>✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<p><b>9.14. Direito Ambiental:</b> legislação ambiental, águas, código de minas, código florestal, crimes ambientais, parcelamento do solo, patrimônio genético, patrimônio natural, histórico e artístico, Resoluções do CONAMA da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada, marco legal, política nacional do meio ambiente, SNUC, Unidade de Conservação, animais, áreas de interesse turístico, concessão de uso especial, desapropriação, detergentes biodegradáveis, educação ambiental, estações ecológicas, estatuto da cidade, fauna, fertilizantes, fundo do meio ambiente, impactos do licenciamento, infrações administrativas, pesca, política agrícola, poluição, substâncias controladas, transportes, zoológicos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito.</li><li>✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>9.15. Direito Administrativo:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, parcerias públicoprivadas, serviços públicos, licitações e contratos, pregão, consórcios públicos, estatuto da cidade, poder de polícia, ato administrativo, administração direta e indireta, bens públicos, controle da administração pública, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, certidões negativas, regularidade fiscal, prestação de contas, credenciamento, chamadas públicas, contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito.</li><li>✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>10. SUSTENTABILIDADE</b>	
<b>10.1. Sustentabilidade:</b> diagnóstico, desenvolvimento de ações que possibilitem a manutenção dos recursos naturais, uso dos recursos naturais de forma eficiente, monitoramento e análise de indicadores de sustentabilidade, adequação de empresas a critérios de sustentabilidade, identificação das oportunidades de mercado voltadas às práticas sustentáveis dos pequenos negócios.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>10.2. Gestão Ambiental:</b> licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços), plano de controle ambiental (PCA), sistema de gestão ambiental (SGA), tratamento de efluentes industriais, controle da poluição industrial e doméstica, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, manejo florestal, produção mais limpa, redução de desperdício.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>10.3. Preparação e Adequação às Normas Ambientais:</b> diagnóstico e adequação à legislação ambiental, implementação de programas de certificação, plano de ação para atendimento de critérios legais.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>10.4. Eficiência Energética:</b> elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos de eficiência energética, fontes alternativas (energia solar, eólica, bioenergia, entre outras) e etiquetagem e selo de energia.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<p><b>10.5. Resíduos Sólidos:</b> elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos, classificação dos resíduos sólidos (não perigosos e perigosos), análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos, tratamento de efluentes industriais, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, certificação ISO, Política Nacional de Resíduos Sólidos, serviços tecnológicos para tratamento de resíduos, avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<p><b>10.6. Produção Sustentável:</b> processos de produção não poluente, medição e redução de impacto ambiental, social e econômico, desenvolvimento de ações sustentáveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<p><b>10.7. Responsabilidade Social:</b> ética empresarial, conceitos e princípios de gestão responsável, atuação social das empresas, normas de responsabilidade social, ferramentas e indicadores sociais, elaboração de balanço social, consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social, compras sustentáveis, acessibilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<p align="center"><b>11. INOVAÇÃO</b></p>	
<p><b>11.1. Habitats de Inovação:</b> incubadoras e aceleradoras de empresas, polos e parques tecnológicos, técnicas de gerenciamento de incubadoras de empresas, processos de seleção de empresas e ou de incubadoras de empresas, modelos de gestão de incubadoras</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<p><b>11.2. Design Gráfico:</b> técnicas e ferramentas de design gráfico, comunicação visual, marca, gestão estratégica de marca, identidade visual, editorial</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li><li>✓ Apresentação de portfólio.</li></ul>
<p><b>11.3. Design de Produto:</b> aplicações do design com soluções estéticas formais, de funcionalidade, e tecnologias para criação de um produto, sistema ou conjunto de produtos, embalagens, rótulos.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li><li>✓ Apresentação de portfólio.</li></ul>
<p><b>11.4. Design Digital:</b> aplicações do design para mídias, interfaces e plataformas digitais.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li><li>✓ Apresentação de portfólio.</li></ul>
<p><b>11.5. Design de Moda:</b> técnicas e ferramentas de design de moda, criação gráfica para a confecção de roupas, sapatos e acessórios.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li><li>✓ Apresentação de portfólio.</li></ul>
<p><b>11.6. Gestão do Conhecimento:</b> modelos, indicadores, ferramentas, infraestrutura, socialização do conhecimento, tratamento de informações e documentos, capitais do conhecimento, gestão de ativos intangíveis de conhecimento.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<p><b>11.7. Prospecção Tecnológica:</b> mapas de tecnologias protegidas, informações tecnológicas contidas em patentes e tendências tecnológicas</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>11.8. Inovação:</b> conceitos de inovação e de inovação tecnológica, indicadores, sistemas e processos voltados a cultura da gestão da inovação, ambiente para apoio à inovação nos pequenos negócios, modelos de atuação em inovação, marco legal, políticas públicas voltadas à inovação</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>11.9. Transferência de Tecnologia:</b> modalidades de cessões e licenciamentos de patentes, desenhos industriais e marcas, assistência técnica e do fornecimento de tecnologia (know-how).</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>11.10. Cidades Inteligentes:</b> novas formas de organização territorial e integração entre cidadãos, negócios e lideranças, por meio da tecnologia</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>11.11. Startup:</b> gestão e operação de startup, modelagem e validação de modelos de negócios, análise de mercado, definição de métricas, indicação de fontes de investimentos e preparação para conexão com investidores.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>11.12. Design de Ambiente:</b> aplicações de soluções estéticas, técnicas e funcionais, ferramentas de design de ambientes, layout, iluminação, vitrinismo</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<b>11.13. Design de Serviços:</b> design voltado a experiências dos usuários, trabalhado por meio de técnicas, metodologias e ferramentas de design para desenvolvimento e melhoria de serviços.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>11.14. Indicações Geográficas:</b> diagnóstico de potenciais indicações geográficas, estruturação, mecanismos de controle de indicações geográficas, gestão de indicações geográficas registradas.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>11.15. Inteligência Artificial:</b> disseminação do conceito de Inteligência Artificial, prospecção e implantação de sistemas de suporte a decisão baseado em Inteligência Artificial no contexto de processos produtivos.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li><li>✓ Apresentação de portfólio.</li></ul>
<b>11.16. Internet das Coisas:</b> disseminação do conceito de Internet das Coisas (IoT), Integração de equipamentos, sistemas e processos automatizados sob o conceito de Internet das Coisas (IoT), prospecção de tecnologias de Internet das Coisas (IoT)	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
<b>12.1. Governança da Tecnologia da Informação:</b> diagnosticar e propor soluções que contribuam para que as necessidades, decisões e objetivos corporativos estejam alinhados com os objetivos de TI, além de estabelecer critérios de monitoramento e desempenho dos processos de governança e gestão que assegurem o cumprimento das conformidades legais e normativas estabelecidas.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<b>ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
<b>12.2. Segurança da Informação:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções que contribuam para o aperfeiçoamento e aplicação da política de segurança da informação, visando preservar o valor que elas possuem para a empresa, observando os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade. -	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>12.3. Administração de Redes:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para administração de servidores e sistemas de TI para a conectividade de dados, voz e vídeo utilizados pela empresa	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>12.4. Infraestrutura Computacional:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para o planejamento e disponibilização da infraestrutura (hardware e software) de Tecnologia da Informação necessária ao bom desempenho das atividades da empresa.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>12.5. Desenvolvimento de Sistemas:</b> diagnóstico e desenvolvimento de Sistemas de Informações necessários ao pleno funcionamento da empresa.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>12.6. Gestão de Dados:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para integração e controle dos dados corporativos.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<p><b>12.7. Big Data:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para a prospecção, captura, análise e armazenamento de dados – estruturados e não estruturados - visando à obtenção de insights de apoio às decisões estratégicas da empresa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<p><b>12.8. Business Intelligence:</b> diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas que visem apoiar as empresas na tomada de decisões inteligentes, mediante dados e informações recolhidas pelos diversos sistemas de informação</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<p align="center"><b>13. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL</b></p>	
<p><b>13.1. Aglomerações Produtivas/Arranjos Produtivos Locais:</b> aglomeração de empresas, governança entre lideranças, entidades e empresários locais, arranjos produtivos, clusters, cadeias produtivas, distritos industriais, parceria estado/mercado/sociedade, cenário local, diagnóstico, proposição de soluções, cadeia produtiva, mobilização, gestão de recursos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<p><b>13.2. Planejamento Territorial:</b> metodologias, estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, diagnósticos, pesquisas que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, redes de atores locais, governança compartilhada, ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>14. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO</b>	
<b>14.1. Organização, Constituição e Funcionamento:</b> associações, cooperativas, clubes de serviços, organizações não governamentais, centrais de negócios, OSCIP e demais formas associativas, legislação aplicada às diversas formas associativas.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea</li></ul>
<b>14.2. Cooperação:</b> cultura da cooperação, cooperação empresarial, formação, implantação e fortalecimento de redes associativas, organizações de cooperação de pequenos empreendimentos, redes empresariais, ações coletivas.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL</b>	
<b>15.1. Turismo:</b> diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, projetos de empreendimentos turísticos, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor turístico, comercialização de produtos turísticos.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<b>15.2. Ecoturismo:</b> produtos e roteiros de ecoturismo, destinos turísticos, normas de sustentabilidade em empreendimentos de ecoturismo, tendências mundiais, normas do Sistema Nacional de Unidades de Conservação	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<p><b>15.3. Turismo Rural:</b> territórios rurais, normas e legislações vigentes, competitividade dos empreendimentos rurais, negócios voltados para o turismo rural, produtos e roteiros de turismo rural, tendências mundiais para o segmento de turismo rural, oportunidades para a produção rural, normas de sustentabilidade em empreendimentos de turismo rural</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>15.4. Turismo de Aventura:</b> normas técnicas, tendências mundiais e interfaces do turismo de aventura com os elos da cadeia de valor do turismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>15.5. Turismo de Negócios e Eventos:</b> modelos de negócios, oportunidades para encadeamento produtivo, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, procedimentos de candidatura dos destinos para captação de eventos nacionais e internacionais.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>15.6. Turismo Cultural:</b> modelos de negócios, soluções tecnológicas para o segmento, turismo de experiência, tendências mundiais do segmento turismo cultural.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>15.7. Turismo de Sol e Praia:</b> normas de sustentabilidade em empreendimentos turísticos de sol e praia, produtos e roteiros do segmento, certificação no Programa Bandeira Azul, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, turismo de experiência</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<p><b>15.8. Encadeamento Produtivo:</b> oportunidades de negócios entre pequenas e grandes empresas, diagnósticos da cadeia de suprimentos de grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva dos pequenos negócios, estratégia de desenvolvimento de pequeno negócio para reduzir o gap de competitividade entre os requisitos do mercado, competência tecnológica e de gestão dos pequenos negócios, demandas tecnológicas, redes de aprendizagem, políticas públicas para inserção competitiva dos pequenos negócios nas cadeias de valor das grandes empresas.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>15.9. Gestão do Agronegócio:</b> diagnóstico de competitividade do empreendimento, estudos de viabilidade, logística, armazenagem, preços agropecuários, comercialização de produtos, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, políticas públicas, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, conhecimento de oportunidades de mercado em cadeias de valor do agronegócio</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>15.10. Agronegócio Sustentável:</b> sistemas de produção integrada, tecnologias da agricultura de baixa emissão de carbono, produção orgânica e agroecológica, bioeconomia.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>15.11. Economia Criativa:</b> ecossistema de economia criativa, prospecção de novos modelos de negócios e formação de redes criativas. Legislação, direitos autorais, normas, regimento interno e leis que delimitam a atuação da economia criativa.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<p><b>15.12. Alimentação Fora do Lar:</b> processamento de alimentos com implantação de tecnologia integrada ao processo, experiência gastronômica do consumidor final e dos novos modelos de negócios, polos gastronômicos e Slow Food</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>15.13. Destino Turístico Inteligente:</b> gargalos tecnológicos dos empreendimentos, processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, identificação de oportunidades de inserção da produção associada no mercado turístico e interfaces de atuação com os diversos elos da cadeia de valor do turismo, formatação de produtos e roteiros turísticos baseados em experiências turísticas, uso de tecnologias e metodologias de desenvolvimento de territórios turísticos, identificação de tendências turísticas relacionadas ao turismo inteligente, novos modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>15.14. Negócios de Impacto Social:</b> modelagem de negócios de impacto social, acesso a mercados, finanças sociais e operação. Ecossistema e geração de valor para as classes C, D e E no âmbito de cadeias de valor e consumidor final</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>15.15. Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor:</b> cadeias produtivas, cadeias de valor, cadeias globais e inteligência setorial</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<b>16. POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	
<p><b>16.1. Gestão Pública:</b> ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.), boas práticas em gestão pública, empreendedorismo, liderança e negociação focada na gestão pública.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<p><b>16.2. Desenvolvimento Local e Políticas Públicas:</b> estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<p><b>16.3. Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios:</b> estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios, políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios, políticas e programas setoriais que contemplem os pequenos negócios, estratégias e metodologias de formulação, implementação e avaliação de programas e políticas públicas, ferramentas de análise e interpretação dos incomes, outcomes e resultados de políticas públicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>
<p><b>16.4. Consórcio Público:</b> viabilidade de consórcio, criação de consórcio, gestão de consórcio, legislação, estratégia, estrutura organizacional, gestão contábil e financeira de consórcio público.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li> <li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li> <li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li> </ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<p><b>16.5. Compras Públicas:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, licitações públicas relativas aos pequenos negócios e aos procedimentos de aquisição de alimentos e produtos agrícolas, regimes especiais de contratação, tratamento favorecido e diferenciado para pequenos negócios e produtos agrícolas em compras públicas, conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais para chamadas públicas, compras diretas, compras institucionais e programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e compras institucionais</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>16.6. Desburocratização:</b> processos e fluxos da administração pública federal, municipal e estadual de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios, estratégias para atores relacionados aos processos públicos burocráticos relacionados ao funcionamento de pequenos negócios regras de negócios de sistemas relacionados aos processos de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>16.7. Microempreendedor Individual:</b> regras e procedimentos burocráticos públicos específicos do Microempreendedor Individual (MEI), políticas e procedimentos públicos para aplicação dos benefícios da legislação relativa ao MEI</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>16.8. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:</b> legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, definição de MPE, inscrição e baixa da empresa, tributos e contribuições, fiscalização, associativismo, regras civis e empresariais, acesso à justiça, formalização, simplificação, desburocratização, regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios, Simples Nacional, limites para enquadramento (federal, estadual e municipal), registro de empresas, tipos de empresas e de sociedades, constituição das sociedades, contratos sociais, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

<p><b>16.9. Licenciamento Sanitário:</b> regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário para abertura e funcionamento de pequenos negócios, fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>16.10. Licenciamento Rural Sanitário:</b> regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário, conhecimento das regras e procedimentos relativos à Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV), Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>16.11. Licenciamento Ambiental:</b> fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>16.12. Licenciamento Rural Ambiental:</b> fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental, para zonas rurais, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>
<p><b>16.13. Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico:</b> fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento de prevenção de incêndio e pânico para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica.</li><li>✓ Formação escolar: nível superior completo.</li><li>✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea.</li></ul>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

**ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA RELATO DE EXPERIÊNCIA DA EMPRESA**

Este anexo é somente um modelo para exemplificar os dados solicitados no cadastro eletrônico.

**RELATO DE EXPERIÊNCIA**

O relato tem como objetivo demonstrar a experiência da pessoa jurídica em trabalhos de consultoria e/ou instrutoria, conforme natureza da prestação de serviços escolhida e na área/ subárea de conhecimento específica em que está buscando o credenciamento.

Dessa forma, é fundamental que o trabalho desenvolvido tenha relação direta com os conteúdos descritos no Anexo I.

**LEMBRE-SE:** Para cada área/ subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços escolhida é necessária a apresentação de um relato específico com a respectiva comprovação.

Descrição do histórico de atuação da empresa na área/subárea de conhecimento que comprove sua expertise/experiência no tema.

**Deve conter:**

1. Nome(s) da(s) empresa(s) onde realizou a(s) consultoria(s) ou instrutoria(s)
2. Caracterização da(s) empresa(s) (setor de atividade, nº de empregados e outros)
3. Descrição detalhada da(s) **consultoria(s)**: diagnóstico, ações sugeridas e desenvolvidas e resultados alcançados **ou**
4. Descrição detalhada da(s) **instrutoria(s)**: título, carga horária, objetivos, conteúdos, metodologia, materiais didáticos e público-alvo

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>QUANTIDADE DE HORAS</b>
<b>TOTAL DE HORAS POR ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO E NATUREZA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

**O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CANDIDATA. OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.**

Eu, [*nome do representante legal*], responsável legal da [*razão social da empresa*], declaro que a empresa a que represento:

- I. Não foi suspensa do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae;
- II. Não se encontra sob a decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- III. Não possui em seu quadro societário ou de empregados dirigente, sócio ou empregado que seja diretor, conselheiro ou empregado do Sistema SEBRAE;
- IV. Não possui em seu quadro societário ou de empregados, parentes de até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade, de empregado ou dirigente do SEBRAE-PE;
- V. Não possui em seu quadro societário ou de empregados, ex-empregados, ex-dirigentes do SEBRAE-PE que estejam desligados ou tenham terminado o mandato em prazo inferior a 18 meses da inscrição no Edital de Credenciamento do SEBRAE- PE;
- VI. Não foi descredenciada por iniciativa de alguma unidade do Sistema SEBRAE;
- VII. Não é credenciada em outra unidade do Sistema SEBRAE com o CNPJ informado para a inscrição no Edital de Credenciamento do SEBRAE/ PE;
- VIII. Não possui restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema SEBRAE.

Tenho ciência da minha responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição da empresa, sob pena de descredenciamento.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

Por fim, declaro que a empresa possui, atualmente, ( *nº* ) empregados.

[*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

---

Nome

[*Representante legal da empresa*]



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

**ANEXO IV – TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CADASTRO PARA TERCEIROS**

**O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CANDIDATA. OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVERÁ SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.**

\_\_\_\_\_ [razão social da empresa], \_\_\_\_\_ [natureza jurídica], com sede \_\_\_\_\_ [endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo \_\_\_\_\_ [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, candidata no processo seletivo para prestação de serviços de \_\_\_\_\_ [instrutoria e/ou consultoria], pelo Edital nº. 001/SEBRAE-PE/18, declara que, se for aprovada para o credenciamento, está de pleno acordo com a disponibilização de seus dados cadastrais a instituições parceiras do SEBRAE-PE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura:

[Representante legal da empresa]



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EXCLUSIVIDADE**

**O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CANDIDATA. OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.**

**[O envio deste documento pela empresa, juntamente com as notas fiscais ou contratos de outros tomadores de serviços, na(s) natureza(s) em que a empresa estiver credenciada, se consultoria e/ou instrutoria, é condição para a continuidade da prestação de serviço ao Sistema SEBRAE]**

Eu, [*inserir nome do representante legal*], representante legal da [*inserir nome da empresa*], declaro que a empresa a que represento não possui como único tomador de serviços unidade(s) do Sistema SEBRAE.

[*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

---

Nome e assinatura:

[*Representante legal da empresa*]



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

**ANEXO VI – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

**O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CANDIDATA.  
OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.**

A \_\_\_\_\_ [*inserir nome da empresa*], \_\_\_\_\_ [*inserir natureza jurídica*], com sede \_\_\_\_\_ [*inserir endereço completo*], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ [*inserir CNPJ*], neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo(a) \_\_\_\_\_ [*inserir nome do representante legal*], declara estar ciente de que não poderá revelar a qualquer pessoa, governo, empresa, instituição e/ou a outra entidade estranha ao SEBRAE, quaisquer informações gerais e/ou particulares reservadas à Empresa, relativas à prestação de serviços.

Este Termo de Confidencialidade permanece vigente mesmo após o término do contrato firmado com o SEBRAE.

[*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura:

[*Representante legal da empresa*]





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

**ANEXO VII – REQUERIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

**O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CANDIDATA.  
OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.**

Conforme contido no item [*inserir nº item*] do Edital de Credenciamento nº 001/SEBRAE-PE/18 [*inserir nº Edital*], a empresa [*inserir nome da empresa*], CNPJ Nº [*inserir CNPJ*], por intermédio de seu(sua) representante legal [*inserir nome do(a) representante legal*], requer ao SEBRAE-PE que receba o(s) seguinte(s) documento(s) para atualização cadastral:

1. ( ) Declaração de Inexistência de Vínculo de Exclusividade.
2. ( ) Nota fiscal ou contrato com \_\_\_\_\_ (*inserir nome do tomador de serviços*), natureza da prestação de serviços, \_\_\_\_\_ (*consultoria e/ou instrutoria*).
3. ( ) Nota fiscal ou contrato com \_\_\_\_\_ (*inserir nome do tomador de serviços*), natureza da prestação de serviços, \_\_\_\_\_ (*consultoria e/ou instrutoria*).

A empresa citada encaminha em anexo a este requerimento, cópia(s) do(s) documento(s) listados acima, que atende(m) às exigências para atualização de seu cadastro junto ao SEBRAE-PE.

[*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura:

[*Representante legal da empresa*]